



## Proposta de Lei n.º 38/XV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

### Proposta de Alteração

#### Nota Justificativa:

Segundo o estudo «Os Jovens em Portugal» da Fundação Francisco Manuel dos Santos, 23% dos jovens já tentaram ou pensaram suicidar-se e 26% dos jovens já tomaram ou tomam atualmente medicamentos para a ansiedade e depressão.

A Ordem dos Psicólogos cita 2 entidades internacionais que recomendam um rácio de psicólogo com intervenção em contexto escolar não deve exceder os 500 estudantes para 1 psicólogo. A Assembleia da República, na sua Resolução n.º 158/2021, recomendou ao Governo um rácio de 750 estudantes por psicólogo. Esta não é a realidade no ensino básico e secundário, onde o rácio é de 1 psicólogo a cada 694 alunos, nem muito menos no ensino superior, onde a 1 psicólogo correspondem cerca 3238 estudantes.

Como a Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior reconheceu, e como é prática por toda a Europa, as Instituições do Ensino Superior Público devem disponibilizar apoio na área da saúde mental, devendo ter para o efeito o número de psicólogos adequado. Para esse efeito, o Governo deve desenvolver contratos-programa para apoiar as IES com os custos.

Assim, propõe-se a criação de um programa que, ao longo dos próximos 4 anos, contrate o número de psicólogos suficientes para cumprir com rácios de 500 no ensino não-superior e 750 no ensino superior.

#### Artigo 119.º-A

##### Reforço do apoio psicológico nas instituições de ensino

O Governo desenvolve programas de parceria, entre o Estado e as instituições



de ensino básico e secundário e as instituições de ensino superior, tendo em vista a disponibilização de serviços de apoio psicológico em proximidade e o desenvolvimento de estratégias de promoção de saúde mental.

Palácio de São Bento, 11 de novembro de 2022,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,